

**Aviso n.º 21374/2010**

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior — História, Arqueologia e Património, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A lista de ordenação final, encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no dia da publicação deste aviso.

Évora, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303823876

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO****Aviso n.º 21375/2010****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho, datado 15 de Outubro do corrente ano, e nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e de acordo com deliberação do órgão executivo, datada de 13 de Outubro do ano em curso, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal em epígrafe.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum, de contratação para postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de assistente técnico.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica de emprego:

— 2 contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico.

3 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de trabalho — Município do Fundão/ Divisão de Cultura e Educação (Gabinete de Educação).

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Desenvolve acções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas.

6 — Requisitos gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de vínculo: 1.ª fase — de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR);

7.1 — Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

7.2 — Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

7.3 — Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8 — Requisitos de vínculo: 2.ª fase — em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do número anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou em relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público (artigo 6.º n.º 6 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR);

9 — Habilitações exigidas: 12.º ano.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

11 — Forma e prazo de candidaturas: a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível na Secção do Município da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e no site oficial deste Município ([www.cm-fundao.pt](http://www.cm-fundao.pt)). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

12 — Local: as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, das 9h às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçadas à Secção do Município, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão — Praça do Município, 6230-338 Fundão.

13 — Métodos de selecção e Critérios Gerais: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40 %;
- Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30 %;
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Valoração Final:

$$VF = \frac{PC \times 40 + AP \times 30 + EPS \times 30}{100}$$

Em que:

VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Prova de Conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Avaliação Psicológica — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

- Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 — Aspectos a avaliar: qualidade da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpes-